



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013A/2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CRUZ
DAS ALMAS**
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013A/2020

No dia 03 de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, endereço na Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, representado pelo Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público com CNPJ sob Nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ALINE PIRES REIS MACHADO**, RG nº 08.666.599-51/SSP-BA, CPF nº. 002.340.395-07, e a empresa **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA -ME**, estabelecida na rua Moreira Coelho, nº127, Sala 14, Centro, Amargosa - BA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.524/0001-81, neste ato representada pelo Sr(a) Gileno Jose Cruz Oliveira, portador do RG nº 223.349-28 SSP/BA, CPF nº 374.839.275-34, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 392/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP**, conforme consta do Processo Administrativo nº 5376/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de material de construção e locação de equipamentos para reforma, manutenção e adequação da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de **R\$236.948,14**(duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme planilha abaixo.

LOTE 1 - AÇO						VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA		UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Kg	721,00	GERDAU		R\$3,44	R\$2.480,24
1.2	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Kg	28,00	GERDAU		R\$3,47	R\$97,16
1.3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Kg	100,00	GERDAU		R\$3,63	R\$363,00
1.4	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Kg	15,00	GERDAU		R\$3,65	R\$54,75
1.5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Kg	186,00	GERDAU		R\$3,26	R\$606,36

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020- FL. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 1 - AÇO					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.6	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Kg	32,00	MORLAN	R\$8,11	R\$259,52
1.7	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 - E=0,65MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M (5,20 KG/M2)	m2	2,00	ALADIM METAIS	R\$25,50	R\$51,00
1.8	DOBRADICA TIPO VAI-E-VE EM AÇO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	unid.	6,00	MGM	R\$44,98	R\$269,88
1.9	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m2	7,00	ABS	R\$179,53	R\$1.256,71
1.10	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Cento	2,00	ANCORA	R\$33,08	R\$66,16
1.11	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m2	6,00	ALADIM METAIS	R\$157,50	R\$945,00
1.12	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Kg	1,00	GERDAU	R\$9,41	R\$9,41
1.13	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Kg	7,00	GERDAU	R\$7,90	R\$55,30
1.14	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Kg	1,00	GERDAU	R\$8,00	R\$8,00
1.15	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Kg	8,00	GERDAU	R\$7,14	R\$57,12
1.16	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Kg	2,00	GERDAU	R\$7,28	R\$14,56
1.17	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Kg	9,00	GERDAU	R\$7,02	R\$63,18
1.18	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Kg	7,00	GERDAU	R\$7,14	R\$49,98
1.19	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Kg	3,00	GERDAU	R\$7,20	R\$21,60
1.20	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Kg	5,00	GERDAU	R\$8,81	R\$44,05
1.21	PREGO DE AÇO POLIDO SEM	Kg	1,00	GERDAU	R\$7,34	R\$7,34

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020 – FL. 2

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 1 - AÇO					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.22	CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) ROLDANA PARA PORTA CORRER (SUPERIOR)	unid.	2,00	ROMETAL	R\$18,55	R\$37,10
1.23	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	m	29,00	VIUS	R\$11,15	R\$323,35
1.24	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	m	140,00	ALADIM METAIS	R\$1,10	R\$154,00
1.25	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m2	99,00	ALADIM METAIS	R\$12,42	R\$1.229,58
1.26	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	m2	44,00	VIUS	R\$23,41	R\$1.030,04
1.27	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 33,7MM (1"), E = 2,25MM, L = 6000MM NBR 5580	m	57,00	GRAVIA	R\$13,05	R\$743,85
VALOR GLOBAL PARA O LOTE 1>>>>>					R\$10.298,24	

LOTE 2 - ALUMÍNIOS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2.1	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO COR FOSCA, 1 1/2" X 1/8" - 0,625 KG/M	m	6,00	VITAL	R\$14,85	R\$89,10
2.2	PERFIL ALUMÍNIO, U, USADO COMO TRILHO SUPERIOR EM PORTA DE CORRER	m	2,00	VITAL	R\$20,19	R\$40,38
2.3	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Kg	1,00	VIUS	R\$38,06	R\$38,06
2.4	TRILHO EM ALUMÍNIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40* MM	m	2,00	VITAL	R\$16,23	R\$32,46
VALOR GLOBAL PARA O LOTE 2>>>>>					R\$200,00	

LOTE 5 - DIVERSOS	VALOR
-------------------	-------

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 3

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5.1	ARGAMASSA BARITADA PRONTA PARA APLICAÇÃO	Kg	3.453,00	WHITE	R\$0,98	R\$3.383,94
5.2	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	4,00	REAL	R\$6,73	R\$26,92
5.3	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3 1/2" X 3", COM ANEIS, C/PARAFUSOS	unid.	3,00	OURO PRETO	R\$16,03	R\$48,09
5.4	EXAUSTOR MEGA34, DA SICFLUX OU SIMILAR	unid.	1,00	SICFLUX	R\$91,85	R\$91,85
5.5	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, MAQUINA *45* MM, CROMADA, COM CHAVE TIPO GORGES BIPARTIDA, PARA PORTA DE CORRER INTERNA - COMPLETA	CJ	1,00	3FA	R\$36,41	R\$36,41
5.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	2,00	NOVALE	R\$42,23	R\$84,46
5.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	unid.	20,00	NOVALE	R\$53,40	R\$1.068,00
5.8	FECHO ELETROMAGNETICO HDL MOD.FEC-91LA, ESPELHO LONGO TRINCO AJUSTÁVEL, P/EMBTIR NO	unid.	1,00	LA FONT	R\$30,00	R\$30,00

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020 – FL. 4

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 5 - DIVERSOS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	BATENTE, P/PORTAS MADEIRA OU METAL					
5.9	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m2	76,00	GEMINI	R\$15,00	R\$1.140,00
5.10	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	m	146,00	GRANJ	R\$0,62	R\$90,52
5.11	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	m2	100,00	SHOPLONAS	R\$0,74	R\$74,00
5.12	MASSA PARA VIDRO	Kg	66,00	LINHAL	R\$6,18	R\$407,88
5.13	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	2,00	CISER	R\$9,90	R\$19,80
5.14	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	3,00	CISER	R\$16,97	R\$50,91
5.15	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO 17 X 2CM	m	6,00	LEROY	R\$43,36	R\$260,16
5.16	PELÍCULA INSULFILM G 5	m2	73,00	INSULFILM	R\$23,07	R\$1.684,11
5.17	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	unid.	161,00	LEROY	R\$1,20	R\$193,20
5.18	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	m	175,00	DRYWALL	R\$3,20	R\$560,00
5.19	RODOPIA EM	m	5,00	ARAUÁ	R\$25,05	R\$125,25

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 5 - DIVERSOS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO					
5.20	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310 mL	6,00	SIKA	R\$15,20	R\$91,20
5.21	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Kg	2,00	WORKER	R\$86,00	R\$172,00
5.22	TAMPO/BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m2	4,00	ARAUÁ	R\$167,00	R\$668,00
5.23	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	unid.	6,00	INTELLI	R\$0,56	R\$3,36
5.24	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	unid.	12,00	INTELLI	R\$0,52	R\$6,24
5.25	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	7,00	ARAUÁ	R\$39,43	R\$276,01
5.26	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	unid.	3,00	PARABONI	R\$69,23	R\$207,69
VALOR GLOBAL PARA O LOTE 5>>>>>					R\$10.800,00	

LOTE 8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	unid.	24,00	KRONA	R\$36,00	R\$864,00
8.2	ANEL BORRACHA PARA TUBO	unid.	2,00	RAMOS	R\$0,98	R\$1,96

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)					
8.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	unid.	2,00	GRAN PLST	R\$17,77	R\$35,54
8.4	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	unid.	2,00	CELITE	R\$206,98	R\$413,96
8.5	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70 CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	unid.	4,00	LORENMET AIS	R\$115,10	R\$460,40
8.6	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	unid.	2,00	ASTRA	R\$8,09	R\$16,18
8.7	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	unid.	2,00	LORENZETE	R\$37,37	R\$74,74
8.8	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	unid.	2,00	ASTRA	R\$3,70	R\$7,40
8.9	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	unid.	3,00	TECNOCUB AS	R\$87,44	R\$262,32
8.10	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	7,00	FORTLEV	R\$8,72	R\$61,04
8.11	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	unid.	2,00	NOBRE	R\$80,82	R\$161,64
8.12	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, EM ABS	unid.	2,00	NOBRE	R\$29,44	R\$58,88
8.13	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	unid.	2,00	CIVIT	R\$160,06	R\$320,12
8.14	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	4,00	CIVIT	R\$5,05	R\$20,20
8.15	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	unid.	1,00	VEDAFLOX	R\$2,59	R\$2,59
8.16	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	6,00	KRONA	R\$8,44	R\$50,64
8.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	unid.	7,00	KRONA	R\$5,31	R\$37,17

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
8.18	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	24,00	KRONA	R\$0,41	R\$9,84
8.19	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	24,00	KRONA	R\$1,45	R\$34,80
8.20	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	6,00	KRONA	R\$2,07	R\$12,42
8.21	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	4,00	CELITE	R\$72,42	R\$289,68
8.22	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	unid.	4,00	CISER	R\$8,14	R\$32,56
8.23	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	unid.	2,00	KRONA	R\$13,48	R\$26,96
8.24	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,40X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	unid.	1,00	FRANK	R\$82,69	R\$82,69
8.25	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	unid.	4,00	DELTA	R\$45,71	R\$182,84
8.26	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	unid.	4,00	PEROLA	R\$41,71	R\$166,84
8.27	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	4,00	VIATEX	R\$6,08	R\$24,32
8.28	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	2,00	KRONA	R\$10,54	R\$21,08
8.29	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO	unid.	4,00	KRONA	R\$125,02	R\$500,08

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020- FL. 8

Praça Senador Temístocles, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.					
8.30	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	unid.	2,00	AMANCO	R\$31,96	R\$63,92
8.31	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	6,00	KRONA	R\$7,33	R\$43,98
8.32	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	4,00	PEROLA	R\$29,95	R\$119,80
8.33	TORNEIRA P/ PIA COZINHA D=1/2" (LINHA STANDARD, DECA, REF.1159-C39 OU SIMILAR)	unid.	4,00	PEROLA	R\$110,00	R\$440,00
8.34	TORNEIRA PRESSMATIC 120 DE PAREDE, REF 17160706, DOCOL OU SIMILAR	unid.	2,00	DUNARD	R\$154,20	R\$308,40
8.35	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	32,00	KRONA	R\$5,80	R\$185,60
8.36	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	45,00	KRONA	R\$2,09	R\$94,05
8.37	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	13,00	KRONA	R\$3,56	R\$46,28
8.38	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	13,00	KRONA	R\$5,14	R\$66,82
8.39	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	93,00	KRONA	R\$1,35	R\$125,55
8.40	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	26,00	KRONA	R\$1,78	R\$46,28
8.41	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	41,00	KRONA	R\$3,99	R\$163,59
8.42	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	unid.	1,00	ALBERTINA	R\$27,68	R\$27,68
8.43	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	4,00	KRONA	R\$4,11	R\$16,44
8.44	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA	unid.	2,00	CELITE	R\$433,09	R\$866,18

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020 – FL. 9

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016					
8.45	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	unid.	2,00	MUNDIAL	R\$1,27	R\$2,54
VALOR GLOBAL PARA O LOTE 8>>>>>					R\$6.850,00	

LOTE 10 - MADEIRAS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
10.1	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	m	12,00	C. REIS	R\$27,00	R\$324,00
10.2	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	unid.	13,00	C.REIS	R\$81,00	R\$1.053,00
10.3	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	179,00	C.REIS	R\$5,30	R\$948,70
10.4	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	m2	32,00	C.REIS	R\$17,00	R\$544,00
10.5	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	m2	9,00	C.REIS	R\$27,00	R\$243,00
10.6	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	m2	17,00	C.REIS	R\$15,50	R\$263,50
10.7	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	9,00	C.REIS	R\$54,00	R\$486,00
10.8	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU	m	152,00	C.REIS	R\$2,40	R\$364,80

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 10

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 10 - MADEIRAS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
10.9	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	106,00	C.REIS	R\$6,40	R\$678,40
10.10	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	296,00	C.REIS	R\$3,20	R\$947,20
10.11	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid.	10,00	C.REIS	R\$207,00	R\$2.070,00
10.12	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid.	3,00	C.REIS	R\$217,00	R\$651,00
10.13	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, 90 X 210CM, LISA, SEMI-OCA, C/VISOR 0,16M2, INCLUSIVE VIDRO 4MM	unid.	1,00	C.REIS	R\$185,00	R\$185,00
10.14	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 80 X (160 A 210) X 3,5CM	unid.	2,00	C.REIS	R\$116,50	R\$233,00
10.15	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 90 X (180 A 210) X 3,5CM	unid.	1,00	C.REIS	R\$124,65	R\$124,65
10.16	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	279,00	C.REIS	R\$1,15	R\$320,85
10.17	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	21,00	C.REIS	R\$4,80	R\$100,80
10.18	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	280,00	C.REIS	R\$1,15	R\$322,00
10.19	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM,	m	75,00	C.REIS	R\$14,00	R\$1.050,00

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 11

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 10 - MADEIRAS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
10.20	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	30,00	C.REIS	R\$1,70	R\$51,00
10.21	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	16,00	C.REIS	R\$5,50	R\$88,00
10.22	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	49,00	C.REIS	R\$3,90	R\$191,10
10.23	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	145,00	C.REIS	R\$8,00	R\$1.160,00
10.24	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	60,00	C.REIS	R\$10,00	R\$600,00
VALOR GLOBAL PARA O LOTE 10>>>>>					R\$13.000,00	

LOTE 11 - PINTURA					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
11.1	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	unid.	18,00	NORTON	R\$1,09	R\$19,62
11.2	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	unid.	44,00	NORTON	R\$1,34	R\$58,96
11.3	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	unid.	65,00	NORTON	R\$0,31	R\$20,15
11.4	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	91,00	EUCATEX	R\$14,61	R\$1.329,51
11.5	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	10,00	EUCATEX	R\$36,66	R\$366,60
11.6	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	18,00	EUCATEX	R\$8,53	R\$153,54
11.7	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	1.291,00	LUKSCOLOR	R\$12,29	R\$15.866,39
11.8	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	71,00	NOVACOR	R\$38,12	R\$2.706,52
11.9	TINTA ESMALTE	L	3,00	EUCATEX	R\$16,47	R\$49,41

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020- FL. 12

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

LOTE 11 - PINTURA					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	SINTETICO PREMIUM ACETINADO					
11.10	TINTA PROTETORA SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	L	27,00	SHERWIN WILLIAMS	R\$19,60	R\$529,20
VALOR GLOBAL PARA O LOTE 11>>>>>					R\$21.099,90	

LOTE 12 - PISOS E REVESTIMENTOS					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
12.1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICA	Kg	4.735,00	BOSKIT	R\$0,41	R\$1.941,35
12.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m2	7,00	INSCESAR	R\$13,83	R\$96,81
12.3	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m2	7,00	INSCESAR	R\$11,47	R\$80,29
12.4	PISO VINÍLICO EM MANTA, DIM. 2,0 X 20,5M, E = 5MM, REF. OMNISPORTS DA TARKETT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	612,00	SCANDIAN	R\$265,98	R\$162.779,76
12.5	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Kg	170,00	BOSKIT	R\$2,63	R\$447,10
12.6	REJUNTE EPOXI BRANCO	Kg	1,00	PORTOKOLL	R\$31,26	R\$31,26
12.7	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	16,00	MONTANA	R\$14,33	R\$229,28
12.8	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m2	823,00	INSCESAR	R\$11,05	R\$9.094,15
VALOR GLOBAL PARA O LOTE 12>>>>>					174.700,00	

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermediário, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020- FL. 13

Praça Senador Temístocles, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços tem validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através de sua Secretaria de Administração / Departamento de Material e Patrimônio, na pessoa do(a) Sr(a) Cesar Augusto Bastos Peixoto, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 392/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, e o Fundo através da Secretaria Municipal de Saúde poderão efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Promitentes Fornecedores, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos / entidades participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar os materiais / executar os serviços no endereço indicado na Autorização de Fornecimento/Serviço em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data demissão da Autorização.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*

Pregão Presencial nº 013/2020- FL. 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AO FUNDO

São obrigações do MUNICÍPIO e do FUNDO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada promitente fornecedor será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*

Pregão Presencial nº 013/2020- FL. 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o **Banco do Brasil, Agência nº 0240-2, Conta Corrente nº 22570-3.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS deverá:

- I. Convocar o promitente fornecedor para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o promitente fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o promitente fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais promitentes fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O promitente fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio promitente fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Subcláusula Primeira: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Subcláusula Segunda: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula Primeira: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Subcláusula Segunda: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

Subcláusula Terceira: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

O Município só aceitará os materiais/equipamentos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

Subcláusula Primeira: Os materiais/equipamentos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

Subcláusula Segunda: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/equipamento entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/equipamento e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

Subcláusula Terceira: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

Subcláusula Quarta: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta ata de registro, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

*Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412*

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Promitente Fornecedor indicado acima.

Cruz das Almas, 03 de agosto de 2020.

Município de Cruz das Almas
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Promitente Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 03 de agosto de 2020.

Advogado

OAB/BA _____

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Presencial nº 013/2020– FL. 19